O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5° REGIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1°, da Resolução nº 08, de 05 de maio de 1999, publicada no D.J.U., de 11 de maio de 1999,

RESOLVE:

- Art. 1°. Implantar, com as respectivas Secretarias, no dia 17 de maio de 1999, na Seção Judiciária do Estado de Pernambuco, em Recife, as 11ª, 12ª e 13ª Varas, de cujas sedes, jurisdição, competências e organização cuidam as Resoluções deste Tribunal, de nºs 02, de 14 de abril de 1999, artigo 1º, inciso IV, e 08, de 05 de maio de 1999.
- Art. 2°. Dos feitos em efetiva tramitação nas atuais Varas sediadas em Recife, no dia 17 de maio de 1999, serão redistribuídos, observadas as vinculações legais e as instruções baixadas pela Corregedoria Regional:
 - a) à 11^a Vara todas as execuções fiscais e ações mencionadas no artigo 2º da Resolução nº 08, de 05 de maio de 1999, deste Tribunal;
 - b) às 12^a e 13^a Varas o quantitativo equivalente a 20% (vinte por cento) das ações não incluidas em competências privativas, aplicando-se tal percentual classe por classe de ações, quando possível.

Art. 3º. Este ato produzirá efeitos a partir de 17 de maio de 1999.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JUIZ JOSÉ MARIA LUCENA, PRESIDENTE